



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO SERIADO 2010
EDITAL N.º 1 – COPERPS, DE 29 DE JUNHO DE 2009**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS), no uso de suas atribuições legais, conforme o § 2º do art. 122 do Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, de 2 de junho de 2008, estabelece normas e torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Seriado do ano de 2010 da Universidade Federal do Pará (PSS 2010) destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e sua alteração na Lei n.º 11.632, de 27 de dezembro de 2007, e Resolução CEB/CNE n.º 3, de 26 de junho de 1998, em conformidade com a Resolução n.º 3.862, de 25 de junho de 2009, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Seriado do ano de 2010 da Universidade Federal do Pará (PSS 2010) será regido por este edital e pelos dispositivos legais citados em seu *caput* e será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.2 O PSS 2010 será realizado em três fases, conforme especificado a seguir.

1.2.1 Primeiramente, haverá Exame de Habilidades para candidatos aos cursos de Artes Visuais, Música, Teatro, e Dança.

1.2.2 Nas 1ª e 2ª fases, as provas serão objetivas, com questões de múltipla escolha.

1.2.3 Na 3ª fase, além da prova objetiva, será aplicada uma redação.

1.3 Inscrição e Renovação de Inscrição são as formas de solicitação para concorrer no PSS 2010.

1.3.1 A Inscrição é destinada aos candidatos que estiverem aptos e desejarem realizar, sucessivamente, 1ª, 2ª e 3ª fases.

1.3.2 A Renovação de Inscrição é destinada aos candidatos que estiverem aptos e desejarem realizar apenas a 3ª fase ou, sucessivamente, 2ª e 3ª fases.

1.3.3 Haverá cobrança de Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), e de Taxa de Renovação de Inscrição, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para concorrer à 3ª fase, e de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para concorrer, sucessivamente, às 2ª e 3ª fases.

1.4 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento das taxas previstas no subitem anterior, conforme o caso, observado o que dispõe o item 2 deste edital.

1.5 As provas do PSS 2010 ocorrerão nas seguintes localidades do Estado do Pará: Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Capanema, Castanhal, Icoaraci, Itaituba, Jacundá, Marabá, Óbidos, Oriximiná, Parauapebas, Rondon do Pará, Santarém, Soure, Tailândia, Tomé-Açu, Tucuruí, Uruará e Xinguara.

1.6 Os candidatos aprovados aos cursos ofertados no Campus de Santarém da UFPA estarão sujeitos a novas regras e projetos pedagógicos definidos a partir da criação da nova Universidade na região.

1.7 Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação de prova, será exigida a apresentação do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade (nas formas definidas no subitem 13.6 deste edital).

1.8 Os conteúdos programáticos do PSS 2010 encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA

2.1 Poderá requerer isenção de pagamento de taxa, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

2.2 O candidato que pleitear a isenção de pagamento de taxa deverá solicitar sua Inscrição, ou Renovação de Inscrição, por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, **das 10 horas do dia 4 de agosto de 2009 às 18 horas do dia 16 de agosto 2009**, observado o horário de Belém/PA. Nesse ato, o candidato deverá informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.3 Para os candidatos que não dispõem de acesso à Internet, o CEPS/UFPA disponibilizará computadores e impressoras, no período de 4 a 16 de agosto de 2009, das 9 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados. Os equipamentos estarão disponíveis na capital e no interior do Estado, conforme o quadro a seguir.

| | |
|--------------------|--|
| Capital | Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) – Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” Av. Augusto Corrêa, n.º 1 (Campus do Guamá). |
| Interior do Estado | <i>Campi e Núcleos da UFPA.</i> |

2.4 O candidato que não for cadastrado no CadÚnico deverá comprovar a sua hipossuficiência econômica, ou de quem for dependente, apresentando fotocópia e original do(s) comprovante(s) de renda (próprio e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais). A apresentação do(s) comprovante(s), conforme disposto no subitem 2.6 deste edital, juntamente com a cópia do boleto bancário, deverá ser feita no período de **4 a 17 de agosto de 2009, nos horários de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas**, nos locais mostrados no quadro a seguir.

| | |
|--------------------|---|
| Capital | Ginásio de Esportes – Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” Av. Augusto Corrêa, n.º 1 (Campus do Guamá). |
| Interior do Estado | <i>Campi e Núcleos da UFPA.</i> |

2.5 Não será recebida nenhuma documentação fora do período estabelecido no subitem anterior.

2.6 Serão considerados comprovantes (original e fotocópia) de renda: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ano base 2008; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – apresentar cópias da página com a fotografia, da que contiver a identificação e anotação do último contrato de trabalho (caso possua) bem como da primeira página subsequente em branco, ou ainda com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; Contracheque atual; No caso de autônomo, além das cópias da CTPS como descrito anteriormente, Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).

2.7 Além dos documentos necessários à comprovação da hipossuficiência econômica, o candidato deve também apresentar cópia e original de seu documento de identidade, de seu cadastro de pessoa física (CPF), de um comprovante de residência (conta de consumo de energia elétrica, conta de consumo de água ou conta de serviço de telefonia fixa) e, quando for o caso, certidão de óbitos de pai(s) e/ou mantenedor(es) do candidato.

2.8 A solicitação de Inscrição, ou de Renovação de Inscrição, com isenção de pagamento de taxa, será submetida à verificação das informações e da documentação exigida no subitem 2.6 deste edital.

2.9 Será desconsiderada a solicitação de Inscrição, ou Renovação de Inscrição, com isenção de pagamento de taxa, de candidato que não apresentar integralmente a documentação exigida ou que omitir informações e/ou torná-las inverídicas e/ou fraudar ou falsificar documentação, estando sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.10 O resultado das isenções deferidas será divulgado no dia **31 de agosto de 2009**, pelo endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.11 O candidato que pleitear isenção de pagamento de taxa e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição ou de Renovação de Inscrição.

3 DAS VAGAS, DA ADMISSÃO E DO SISTEMA DE COTAS

3.1 A admissão dos candidatos aprovados no PSS 2010 será feita com base no critério classificatório, por curso de opção (Decreto n.º 99.490, de 20 de agosto de 1990, e Portaria Ministerial n.º 837, de 31 de agosto de 1990), até o preenchimento das vagas fixadas pelo CONSEPE, conforme os cursos e as vagas estabelecidos no **Anexo** deste edital.

3.1.1 Serão criadas duas vagas adicionais em cada curso para uso exclusivo por candidatos indígenas, sob critérios a serem definidos em edital próprio.

3.2 De acordo com a Resolução n.º 3.361, de 5 de agosto de 2005, do CONSEPE, 50% das vagas de cada curso serão disputadas por candidatos que cursaram todo o ensino médio em escola pública e que, no momento da solicitação para ingressar no concurso, optarem em concorrer no sistema de cotas.

3.3 Do percentual de vagas a que se refere o subitem 3.2 deste edital, 40%, no mínimo, serão disputadas por candidatos que cursaram todo o ensino médio em escola pública e que se declararem pretos ou pardos e optarem por concorrer no sistema de cotas, preenchendo campo específico na solicitação para ingressar no concurso.

3.4 A aplicação do sistema de cotas de que tratam os subitens 3.2 e 3.3 deste edital, só terá efeito para os candidatos aptos a realizar a 3ª fase do concurso.

3.5 O candidato apto a realizar a 3ª fase do PSS 2010, que optar em concorrer pelo sistema de cotas, será convocado para comprovar que cursou todo o ensino médio em escola pública. Essa comprovação dar-se-á pela apresentação da cópia do histórico escolar, se já concluiu o ensino médio, ou atestado da escola de que cursou todo o ensino médio, no caso da conclusão desse nível de ensino ocorrer em 2009. O candidato que não comprovar essa situação concorrerá na condição de não-cotista.

3.5.1 O período e os locais para a apresentação da documentação descrita no subitem 3.5 deste edital serão definidos pelo CEPS/UFPA por ocasião da divulgação da relação dos candidatos aptos a realizar à 3ª fase do concurso.

4 DA INSCRIÇÃO E DA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1 As solicitações de Inscrição e de Renovação de Inscrição serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, solicitadas no período de **10 horas do dia 18 de agosto de 2009 às 18 horas do dia 30 de agosto de 2009**, observado o horário de Belém/PA.

4.1.1 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por solicitação de Inscrição ou de Renovação de Inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, desde que não sejam ocasionadas pela UFPA.

4.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição ou da Taxa de Renovação de Inscrição por meio de Boleto Bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

4.2.1 O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e deverá ser impresso para o pagamento da Taxa de Inscrição ou da Taxa de Renovação de Inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de Inscrição ou de Renovação de Inscrição.

4.2.2 O pagamento da Taxa de Inscrição ou da Taxa de Renovação de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **4 de setembro de 2009**.

4.2.3 As inscrições e renovações de inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa correspondente.

4.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO E A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.3.1 Antes de efetuar a Renovação de Inscrição, o candidato poderá, por meio do endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, mediante o número de sua inscrição e do seu documento de identidade, tomar conhecimento de sua nota obtida no PSS 2009, como também analisar seu desempenho em relação ao desempenho dos demais candidatos no referido concurso.

4.3.2 Na solicitação de Inscrição ou de Renovação de Inscrição, o candidato deverá optar por uma das línguas estrangeiras: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano.

4.3.3 O candidato que solicitar Renovação de Inscrição à 3ª fase do PSS 2010 e que cursou todo o ensino médio em escola pública, poderá optar por concorrer pelo sistema de cotas. Para concorrer como cotista, o candidato deverá comprovar documentalmente que se enquadra nessa situação.

4.3.4 O candidato que fizer cumulativamente as duas formas de solicitação descritas nos subitens 1.3.1 e 1.3.2 deste edital concorrerá na condição de inscrito apenas à 3ª fase ou às 2ª e 3ª fases, conforme o caso.

4.3.5 Na hipótese de haver candidato com mais de uma solicitação para concorrer no PSS 2010, será considerada a solicitação que apresentar o número maior de protocolo, exceto no caso explicitado no subitem 4.3.6 deste edital.

4.3.6 O recolhimento da Taxa de Inscrição e da Taxa de Renovação de Inscrição será feito em favor da Universidade Federal do Pará.

4.3.7 Em hipótese alguma haverá ressarcimento ao candidato do valor da Taxa de Inscrição ou da Taxa de Renovação de Inscrição.

4.3.8 As informações prestadas na solicitação de Inscrição ou de Renovação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CEPS/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não fizer a solicitação de forma completa e correta.

4.3.9 O candidato só poderá fazer as provas na localidade indicada no seu formulário de solicitação de Inscrição ou de Renovação de Inscrição.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 O candidato que, na solicitação de ingresso no concurso, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização de sua(s) prova(s).

5.2 O candidato PcD que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, no período de **18 a 30 de agosto de 2009**, na Secretaria do CEPS/UFPA (Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”- Av. Augusto Corrêa, n.º 1, Belém), ou nas secretarias dos *campi* e núcleos da UFPA (interior do Estado), no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

5.3 O candidato PcD que não cumprir o que dispõe o subitem 5.1 deste edital será considerado como não deficiente.

6 DO EXAME DE HABILIDADES

6.1 O Exame de Habilidades será aplicado, conforme for estabelecido em resolução específica da COPERPS, aos candidatos que optarem por um dos seguintes cursos:

- a) Licenciatura e Bacharelado em Artes Visuais;
- b) Licenciatura em Dança;
- c) Licenciatura em Música;

d) Licenciatura em Teatro.

6.2 O Exame de Habilidades será realizado no dia **20 de setembro de 2009**.

6.3 Os candidatos aos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Artes Visuais e Licenciatura em Música farão o Exame de Habilidades no Atelier de Artes da UFPA, localizado na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, de 8 às 13 horas, observado o horário de Belém/PA. O acesso ao local do exame dar-se-á das 7 às 8 horas.

6.4 Os candidatos aos cursos de Licenciatura em Dança e Licenciatura em Teatro farão o Exame de Habilidades na Escola de Teatro e Dança da UFPA, localizada à rua Dom Romualdo de Seixas, n.º 820, em Belém/PA.

6.4.1 O Exame de Habilidades para os candidatos ao curso de Licenciatura em Dança será aplicado das 8 às 13 horas, observado o horário de Belém/PA. O acesso ao local do exame dar-se-á das 7 às 8 horas.

6.4.2 O Exame de Habilidades para os candidatos ao curso de Licenciatura em Teatro será aplicado das 14 às 19 horas, observado o horário de Belém/PA. O acesso ao local do exame dar-se-á das 13 às 14 horas.

6.5 A prova valerá 10 pontos e o candidato será considerado habilitado, se obtiver, no mínimo, 30% do valor da prova.

6.6 Os candidatos tomarão conhecimento do resultado do Exame de Habilidades no dia **27 de setembro de 2009**, na secretaria do CEPS/UFPA, nas secretarias dos *campi* e núcleos da UFPA no interior do Estado, e também no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

6.7 A nota padronizada final dos candidatos aprovados no Exame de Habilidades aos cursos mencionados no subitem 6.1 deste edital (e, cumulativamente, nas três fases do PSS) será calculada pela média ponderada entre a nota padronizada da prova do Exame de Habilidades, com peso 1, e a nota padronizada final do PSS, de peso 2. [Ver item 10 deste edital]

6.8 O candidato que optar por um dos cursos mencionados no subitem 6.1 deste edital terá direito a escolher um segundo curso de opção. A segunda opção deverá ser indicada no ato da solicitação de ingresso no concurso.

6.9 O candidato eliminado no Exame de Habilidades, por ausência ou por insuficiência de pontos, concorrerá automaticamente na segunda opção de curso.

6.10 No dia do Exame de Habilidades será exigida a apresentação de documento original de identidade, na forma definida no subitem 13.6 deste edital, bem como do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição ou da Taxa de Renovação de Inscrição.

7 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 O Cartão de Inscrição é o documento que permite ao candidato realizar as provas do PSS 2010.

7.2 No Cartão de Inscrição constarão dados pessoais, número de inscrição, língua estrangeira de opção, horário de comparecimento e local de realização das provas e, quando se tratar de candidato que realizará a 3ª fase, constará ainda o nome do curso escolhido, bem como, para o caso do candidato que cursou todo o ensino médio em escola pública, se concorrerá como não-cotista por opção, ou então como cotista caso tenha feito esta opção no momento da solicitação de Inscrição ou de Renovação de Inscrição e, posteriormente, tenha comprovado documentalmente a condição de cotista.

7.3 O candidato que no ato da solicitação de Inscrição ou Renovação de Inscrição optar em concorrer pelo sistema de cotas, mas não comprovar documentalmente que se enquadra nessa situação, concorrerá ao PSS 2010 na condição de não-cotista.

7.4 Os candidatos inscritos poderão imprimir o Cartão de Inscrição acessando o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir do dia **15 de outubro de 2009**.

7.5 O Cartão de Inscrição deverá ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identidade do candidato.

7.6 Não será permitida a troca do curso e da localidade de realização das provas.

7.7 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição poderá obtê-la pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

7.8 O Cartão de Inscrição terá validade para a realização de todas as fases do PSS 2010, porém os candidatos que realizarão as 2ª e 3ª fases ou as três fases devem observar que haverá mudança do local de realização da prova de uma fase para a outra.

7.9 O local de realização das provas para os casos referidos no subitem anterior, será informado juntamente com a relação nominal dos candidatos aptos a realizar a fase seguinte.

8 DAS PROVAS

8.1 As provas do PSS 2010 serão aplicadas abrangendo as seguintes disciplinas do Ensino Médio:

Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia, Literatura, Filosofia, Sociologia e Língua Estrangeira (Espanhol, Inglês, Francês, Italiano, Alemão).

8.1.1 As provas das disciplinas Filosofia e Sociologia serão aplicadas apenas na 1ª fase.

8.2 O tempo disponível para a realização das provas será de **cinco horas**, com início às 8 horas e término às 13 horas, observado o horário de Belém/PA.

8.3 A 1ª fase será realizada no dia **22 de novembro de 2009**, envolvendo o conteúdo programático da 1ª série do Ensino Médio, contendo 55 questões de múltipla escolha, sendo 5 questões de cada disciplina.

8.4 A 2ª fase será realizada no dia **13 de dezembro de 2009**, envolvendo o conteúdo programático da 2ª série do Ensino Médio, contendo 54 questões de múltipla escolha, sendo 6 questões de cada disciplina.

8.5 A 3ª fase será realizada no dia **10 de janeiro de 2010**, envolvendo o conteúdo programático da 3ª série do Ensino Médio, contendo 45 questões de múltipla escolha, sendo 5 questões de cada disciplina, e uma redação.

8.6 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.6.1 As provas objetivas serão redigidas conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990) e apresentadas na forma de boletim de questões.

8.6.2 Para cada questão das provas objetivas, haverá cinco opções de resposta, identificadas com as letras **(A)**, **(B)**, **(C)**, **(D)** e **(E)**. Apenas uma responderá adequadamente à questão.

8.6.3 O candidato deverá assinalar as respostas das provas objetivas no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de tinta preta**.

8.6.4 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no cartão.

8.6.5 Do Cartão-Resposta, não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis (grafite), com mais de uma alternativa marcada, e com o uso de corretivo.

8.6.6 Uma vez entregue, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou conter qualquer registro fora dos campos destinados às respostas, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.6.7 O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatada falha de impressão ou se os dados nele contidos não corresponderem aos do candidato.

8.6.8 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Cartão-Resposta, que lhe for entregue no dia da prova, é realmente o seu.

8.6.9 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção das provas objetivas. O Boletim de Questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

8.6.10 Não será permitido que a marcação do Cartão-Resposta seja feita por outras pessoas, exceto no caso de candidato inscrito de acordo com o que trata o item 5 deste edital, desde que a deficiência do candidato o impossibilite de fazer a marcação.

8.6.11 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados em até **24 horas** após a realização de cada fase, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

8.7 DA REDAÇÃO

8.7.1 A redação será aplicada somente na 3ª fase do PSS 2010.

8.7.2 Para a redação, serão aceitas como corretas ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

8.7.3 A redação consistirá na elaboração de texto com, **no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas**, com letra legível, em que será avaliado: fidelidade ao tema, objetividade, clareza, sequência lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais.

8.7.4 O candidato deverá escrever o texto definitivo no Formulário de Redação com **caneta esferográfica de tinta preta (de preferência) ou azul**.

8.7.5 O Formulário de Redação será o único documento considerado para a correção da redação. O Boletim de Questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

8.7.6 Uma vez entregue, o Formulário de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo.

8.7.7 O Formulário de Redação só será substituído se contiver falha de impressão.

8.7.8 O Formulário de Redação não deverá ser assinado, rubricado, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique.

8.7.9 A redação que descumprir as exigências de **quantidade de linhas e cores de tinta**, estabelecidas, respectivamente, nos subitens 8.7.3 e 8.7.4 deste edital, bem como a que for escrita, total ou parcialmente, com lápis (grafite), não será considerada pela banca corretora e lhe será atribuída nota ZERO.

8.7.10 Será também atribuída nota ZERO à redação que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita.

9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Estará automaticamente eliminado do PSS 2010 o candidato:

a) inscrito cumulativamente às três fases que obtiver nota bruta inferior a 30% de acerto do número total de questões da prova da 1ª fase ou nota bruta inferior a 40% de acerto do número total de questões da prova da 2ª fase, ou ainda, nota zero em quatro ou mais disciplinas que compõem a prova da 1ª fase ou a da 2ª fase.

b) inscrito cumulativamente às 2ª e 3ª fases que obtiver nota bruta inferior a 40% de acerto do número total de questões da prova da 2ª fase, ou nota zero em quatro ou mais disciplinas que compõem a prova da 2ª fase.

c) inscrito, cumulativamente, às três fases, que também não obtiver pontuação na 2ª fase correspondente à razão de três candidatos por vaga do curso a que concorrer, em consonância com o que tratam os subitens 3.2 e 3.3 deste edital. Os candidatos que obtiverem, na 2ª fase, pontuação idêntica na última colocação, obedecendo a razão de três candidatos por vaga, estarão aptos a realizar a 3ª fase.

d) que obtiver nota zero em quatro ou mais disciplinas que compõem a prova da 3ª fase.

e) que obtiver nota bruta inferior a 4,0 na redação.

f) que não comparecer a qualquer uma das provas, exceto no caso estabelecido no subitem 7.9 deste edital;

g) que apresentar-se em qualquer uma das provas com atraso ou sem a documentação exigida;

h) que prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;

i) que for surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares, BIP, MP3, MP4, i-Pod walk-man, gravador, receptor e outros utensílios eletrônicos.

10 DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

10.1 O desempenho dos candidatos do PSS 2010, em uma determinada fase, será avaliado com base nas seguintes medidas:

- I- Nota bruta em cada disciplina: na 1ª e 2ª fases, cada questão vale 1 ponto, totalizando 55 pontos na 1ª Fase e 54 pontos na 2ª fase; na 3ª fase, cada questão vale 1 ponto, totalizando 45 pontos, acrescidos a esse total 10 pontos referentes à redação;
- II- Média de acertos em uma determinada disciplina em cada fase: somam-se todas as notas brutas e divide-se o resultado pelo total de candidatos que se submeteram àquela avaliação;
- III- Desvio-padrão de acertos em uma determinada disciplina em cada fase: subtrai-se de cada nota bruta, a média de acertos; eleva-se ao quadrado cada uma das diferenças obtidas, somando-as a seguir; divide-se a soma pelo total de candidatos que se submeteram àquela avaliação e, finalmente, extrai-se a raiz quadrada do resultado da divisão;
- IV- Nota padronizada (desempenho do candidato em relação ao universo de candidatos) em cada disciplina (NP1, NP2,...,NP9) e na redação: subtrai-se da nota bruta a média de acertos na disciplina e divide-se o resultado pelo respectivo desvio-padrão; multiplica-se cada resultado pelo desvio-padrão arbitrário 100 e soma-se à média arbitrária 500 (para se evitarem valores negativos para as avaliações);
- V- Nota padronizada geral para a 1ª fase (NPG1) somam-se as notas padronizadas em cada disciplina e divide-se o resultado por 11;
- VI- Nota padronizada geral para a 2ª fase (NPG2): somam-se as notas padronizadas em cada disciplina e divide-se o resultado por 9;
- VII- Nota padronizada geral para a 3ª fase (NPG3): somam-se as notas padronizadas em cada disciplina e ainda a nota padronizada em redação, e divide-se o resultado por 9.

10.2 Determina-se a nota final de cada candidato, tendo por base as notas padronizadas NPG1, NPG2 e NPG3, com peso 1 para as 1ª e 2ª fases e peso 2 para a 3ª fase: multiplica-se NPG1 por 1, NPG2 por 1 e NPG3 por 2, dividindo-se a soma dos três produtos por 4.

10.3 As notas obtidas em cada uma das fases assim como a nota final do candidato, serão expressas até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 e para baixo, se for menor que 5.

10.4 As notas brutas não têm caráter classificatório; serão divulgadas pelo CEPS apenas para fins de controle do candidato.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

11.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

I- Maior nota padronizada em redação;

II- Maior nota padronizada geral em Língua Portuguesa (nota obtida pela média aritmética das notas padronizadas nesta disciplina nas três fases);

III- Maior nota padronizada geral em Matemática (nota obtida pela média aritmética das notas padronizadas nesta disciplina nas três fases);

IV- Idade do candidato (será classificado o candidato de maior idade cronológica).

11.3 A relação dos classificados no PSS 2010 será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

11.4 Os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no PSS 2010 no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até **48 horas** após:

a) a publicação deste edital no *Diário Oficial da União* e divulgação no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>;

b) a divulgação do gabarito definitivo de cada prova no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>;

c) a divulgação do resultado final do PSS 2010.

12.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) e protocolados no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do prédio da Reitoria, sito à rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto,

bairro do Guamá, CEP 66075-110, ou nas secretarias dos *campi* e núcleos localizados no interior do Estado, respeitado o prazo mencionado no subitem 12.1 deste edital.

12.3 Serão aceitos recursos via SEDEX ou via FAX, observado o prazo estabelecido no subitem 12.1 deste edital.

12.4 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.

12.5 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e os pareceres serão emitidos em até três dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 12.1 deste edital.

12.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.7 A COPERPS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Somente por motivo de força maior será excepcionalmente utilizado formulário impresso para solicitar Inscrição ou Renovação de Inscrição no PSS 2010.

13.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

13.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das

provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2 deste edital.

13.5 O acesso ao local de prova dar-se-á das 7 às 8 horas. O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

13.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

13.8 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

13.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, conforme estabelecido no subitem 8.2 deste edital.

13.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas.

13.14 Durante a permanência na sala de realização de prova, não é permitido ao candidato portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walk-man, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser acondicionados em envelopes próprios e individuais que permanecerão fechados, podendo o candidato abri-lo somente após seu afastamento definitivo do local de realização da prova.

13.14.1 O CEPS/UFPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

13.15 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

13.16 Os candidatos classificados em qualquer uma das fases do concurso tomarão conhecimento dos seus resultados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, bem como por meio de listões disponibilizados na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, na capital, e nos *campi* e núcleos da UFPA localizados no interior do Estado.

13.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local das provas das 1^a, 2^a e 3^a fases, bem como sobre as datas e os horários do Exame de Habilidades.

13.18 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar as provas fora das localidades determinadas para a realização da 1^a, 2^a e 3^a fases.

13.19 Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais nas localidades definidas neste edital para a realização das provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.

13.20 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes ou em uma unidade carcerária

13.21 Será permitida a consulta de dicionário para resolução das questões de Língua Estrangeira, desde que pertença ao próprio candidato.

13.22 Só serão efetivadas as ofertas dos cursos de graduação constantes no Anexo a este edital, se o número de candidatos classificados no curso for, no mínimo, igual a 10.

13.23 Caberá ao CONSEPE a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas não preenchidas nos cursos de graduação ofertados no PSS 2010.

13.24 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

13.25 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC: <http://www.ufpa.br/ciac>.

13.26 Os casos omissos serão resolvidos pelo voto da maioria absoluta dos membros da COPERPS.

Belém, 29 de junho de 2009

LICURGO PEIXOTO DE BRITO
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Presidente da COPERPS

EDITAL N.º 1 – COPERPS, DE 29 DE JUNHO DE 2009

ANEXO

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 6.112 vagas

CURSOS EM REGIME EXTENSIVO EM BELÉM: 3.476 vagas

| COD | CURSO | TURNO DE FUNCIONAMENTO | Nº de Vagas | |
|-----|---|------------------------|---------------------|---------------------|
| | | | 2º Período (1º sem) | 4º Período (2º sem) |
| 001 | Administração | Matutino | 40 | |
| 002 | Administração | Noturno | 40 | |
| 004 | Arquitetura e Urbanismo (2) | Matutino | 25 | |
| | | Vespertino | 25 | |
| 352 | Artes Visuais - Licenciatura e Bacharelado | Vespertino | 30 | |
| 005 | Biblioteconomia | Matutino | 30 | |
| 006 | Biblioteconomia | Noturno | 30 | |
| 061 | Biomedicina | Integral | 40 | |
| 443 | Biotecnologia | Vespertino | | 30 |
| 088 | Ciência da Computação | Vespertino | 36 | |
| 007 | Ciências Biológicas - Licenciatura | Matutino | 30 | |
| 050 | Ciências Biológicas - Bacharelado | Vespertino | 30 | |
| 115 | Ciências Biológicas - Licenciatura | Noturno | 26 | |
| 010 | Ciências Contábeis | Matutino | 40 | |
| 116 | Ciências Contábeis | Vespertino | 40 | |
| 117 | Ciências Contábeis | Noturno | 40 | |
| 008 | Ciências Econômicas | Matutino | 40 | |
| 009 | Ciências Econômicas | Noturno | 40 | |
| 011 | Ciências Sociais - Licenciatura e Bacharelado | Matutino | 40 | |
| 012 | Ciências Sociais - Licenciatura e Bacharelado | Noturno | 40 | |
| 101 | Comunicação Social - Jornalismo | Matutino | 30 | |
| 102 | Comunicação Social -Publicidade e Propaganda | Matutino | 20 | |
| 354 | Dança - Licenciatura | Matutino | 30 | |
| 015 | Direito (2) | Matutino ou Vespertino | 120 | |
| 016 | Direito | Noturno | 80 | |
| 093 | Educação Física - Licenciatura | Vespertino | 46 | |
| 018 | Enfermagem - Licenciatura e Bacharelado (1) | Integral | 40 | 40 |
| 019 | Engenharia Civil (2) | Matutino | 35 | 35 |
| 118 | Engenharia Civil (2) | Noturno | 35 | 35 |
| 080 | Engenharia da Computação (2) | Matutino | | 40 |
| | | Vespertino | 40 | |
| 091 | Engenharia de Alimentos | Matutino | 36 | |
| 020 | Engenharia Elétrica (2) | Matutino | 40 | |
| | | Vespertino | | 40 |
| 021 | Engenharia Mecânica | Matutino | 40 | |
| 188 | Engenharia Mecânica | Vespertino | 40 | |
| 023 | Engenharia Naval | Matutino | 20 | |

| | | | | |
|-----|---|------------------------|----|----|
| 025 | Engenharia Química | Vespertino | 50 | |
| 189 | Engenharia Sanitária e Ambiental (2) | Matutino | | 30 |
| | | Vespertino | 30 | |
| 028 | Estatística | Vespertino | 40 | |
| 030 | Farmácia (1) | Integral | 35 | 35 |
| 031 | Filosofia - Licenciatura e Bacharelado | Integral | 40 | |
| 029 | Física - Licenciatura e Bacharelado | Matutino | 50 | |
| 094 | Física - Licenciatura | Noturno | 40 | |
| 465 | Fisioterapia | Integral | | 30 |
| 113 | Geofísica | Matutino | 20 | |
| 035 | Geografia - Licenciatura e Bacharelado | Matutino | 40 | |
| 190 | Geografia - Licenciatura e Bacharelado | Noturno | 30 | |
| 034 | Geologia | Matutino | 40 | |
| 375 | História - Licenciatura e Bacharelado | Noturno | 50 | |
| 122 | Letras - Língua Alemã - Licenciatura | Matutino | 26 | |
| 127 | Letras - Língua Espanhola - Licenciatura | Noturno | | 26 |
| 121 | Letras - Língua Francesa - Licenciatura | Matutino | 26 | |
| 120 | Letras - Língua Inglesa - Licenciatura | Matutino | | 26 |
| 026 | Letras - Língua Inglesa - Licenciatura | Noturno | 26 | |
| 119 | Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (1) | Matutino | 25 | 25 |
| 126 | Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (1) | Noturno | 25 | 25 |
| 466 | Licenciatura Integrada em Educação em Ciências, Matemática e Linguagens | Noturno | 40 | |
| 039 | Matemática - Licenciatura (2) | Matutino | 40 | |
| | | Vespertino | 40 | |
| 040 | Medicina (1) | Integral | 75 | 75 |
| 446 | Museologia | Integral | 30 | |
| 081 | Meteorologia | Matutino | 40 | |
| 353 | Música - Licenciatura | Vespertino | 30 | |
| 049 | Nutrição (1) | Matutino | 30 | |
| | | Vespertino | | 30 |
| 092 | Oceanografia | Matutino | 30 | |
| 051 | Odontologia (1) | Matutino ou Vespertino | 45 | 45 |
| 053 | Pedagogia (1) | Matutino | 45 | 45 |
| 052 | Pedagogia (1) | Noturno | 45 | 45 |
| 128 | Psicologia - Formação do Psicólogo (2) | Matutino | 30 | |
| | | Vespertino | | 30 |
| 055 | Química - Licenciatura | Matutino | 46 | |
| 089 | Química - Bacharelado | Vespertino | 20 | |
| 056 | Química Industrial | Vespertino | 30 | |
| 058 | Serviço Social (2) | Matutino | 40 | |
| | | Vespertino | 40 | |
| 129 | Serviço Social | Noturno | 40 | |
| 100 | Sistemas de Informação | Noturno | 36 | |
| 405 | Teatro - Licenciatura | Noturno | 30 | |
| 082 | Turismo | Matutino | 40 | |
| 130 | Turismo | Noturno | 40 | |

OBSERVAÇÃO PARA OS CURSOS EXTENSIVOS

- (1) Segundo a ordem de classificação no PSS 2010, a primeira turma, com metade do total das vagas do curso, ingressará no primeiro semestre de 2010, e, a segunda turma, com a outra metade das vagas, ingressará no segundo semestre de 2010.
- (2) Segundo a ordem de classificação, o candidato poderá optar por uma das turmas definidas pela unidade acadêmica responsável, até o limite de vagas por turma.

TOTAL DE VAGAS NOS CAMPI DO INTERIOR: 2.636 vagas

CURSOS EM REGIME EXTENSIVO: 1.996 vagas

| COD | CAMPUS ou NÚCLEO | CURSOS | TURNO DE FUNCIONAMENTO | 2° Período (1° sem) | 4° Período (2° sem) |
|-----|---|---|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 419 | ABAETETUBA | Letras - Língua Espanhola - Licenciatura | Noturno | 40 | |
| 162 | | Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura | Matutino | 40 | |
| 163 | | Matemática - Licenciatura | Matutino | 40 | |
| 164 | | Pedagogia | Matutino | 40 | |
| 442 | | Engenharia Industrial | Integral | | 40 |
| 151 | ALTAMIRA | Agronomia | Integral | 30 | |
| 144 | | Ciências Biológicas - Licenciatura | Matutino | 30 | |
| 407 | | Engenharia Florestal | Integral | 40 | |
| 376 | | Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura | Noturno | 30 | |
| 153 | | Pedagogia | Noturno | 40 | |
| 013 | | BRAGANÇA | Ciências Biológicas - Licenciatura | Matutino | 40 |
| 371 | Ciências Naturais - Licenciatura | | Vespertino | 40 | |
| 022 | Engenharia de Pesca | | Matutino | 30 | |
| 143 | História - Licenciatura | | Vespertino | 40 | |
| 138 | Letras - Língua Inglesa - Licenciatura | | Matutino | 30 | |
| 137 | Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura | | Matutino | 40 | |
| 409 | Matemática - Licenciatura | | Noturno | 40 | |
| 141 | Pedagogia | | Vespertino | 40 | |
| 467 | BREVES | | Ciências Naturais - Licenciatura | Noturno | 40 |
| 468 | | Pedagogia | Noturno | | 40 |
| 412 | | Serviço Social | Noturno | 40 | |
| 172 | CAMETÁ | Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura | Noturno | | 40 |
| 095 | CASTANHAL | Educação Física - Licenciatura | Integral | 40 | |
| 413 | | Letras - Língua Espanhola - Licenciatura | Vespertino | | 30 |
| 234 | | Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura | Noturno | 40 | |
| 003 | | Matemática - Licenciatura | Noturno | 40 | |
| 077 | | Medicina Veterinária | Integral | 30 | |
| 469 | | Pedagogia | Noturno | 40 | |
| 237 | | Pedagogia | Vespertino | | 40 |
| 470 | | Sistemas de Informação | Vespertino | 30 | |
| 066 | MARABÁ | Agronomia | Integral | | 30 |

| | | | | | |
|-----|----------|---|-------------------------|----------|----|
| 471 | | Ciências Naturais - Licenciatura | Noturno | 30 | |
| 209 | | Ciências Sociais - Licenciatura e Bacharelado | Matutino | 40 | |
| 211 | | Direito | Noturno | 40 | |
| 123 | | Engenharia de Materiais | Integral | 30 | |
| 124 | | Engenharia de Minas e Meio Ambiente | Integral | | 30 |
| 045 | | Geologia | Integral | 30 | |
| 472 | | Letras - Língua Inglesa - Licenciatura | Matutino | | 30 |
| 416 | | Matemática - Licenciatura | Noturno | 40 | |
| 473 | | Química - Licenciatura | Noturno | 40 | |
| 060 | | Sistemas de Informação | Integral | | 40 |
| 017 | SANTARÉM | Ciências Biológicas - Licenciatura | Matutino | 40 | |
| 079 | | Direito | Noturno | 40 | |
| 139 | | Física Ambiental - Licenciatura | Matutino | 40 | |
| 065 | | Geografia - Licenciatura e Bacharelado | Matutino | 40 | |
| 474 | | Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura | Noturno | 50 | |
| 046 | | Matemática - Licenciatura | Matutino | 40 | |
| 074 | | Pedagogia | Noturno | 40 | |
| 057 | | Sistemas de Informação | Noturno | 50 | |
| 245 | | SOURE | Letras - Língua Inglesa | Matutino | 36 |
| 475 | TUCURUÍ | Engenharia Civil e Ambiental | Vespertino | 40 | |
| 134 | | Engenharia Elétrica | Vespertino | 40 | |
| 133 | | Engenharia Mecânica | Matutino | 40 | |

CURSOS EM REGIME INTENSIVO: 640 vagas

| COD | CAMPUS ou NÚCLEO | CURSOS | 3º Período (julho) |
|-----|------------------|---|--------------------|
| 476 | CAMETÁ | História | 40 |
| 477 | CAMETÁ | Letras - Língua Inglesa | 30 |
| 424 | CAMETÁ | Letras - Língua Portuguesa | 40 |
| 422 | CAMETÁ | Pedagogia | 40 |
| 478 | SOURE | Letras - Língua Francesa | 30 |
| 479 | MARABÁ | Ciências Naturais - Licenciatura | 30 |
| 480 | MARABÁ | Física - Licenciatura | 40 |
| 481 | MARABÁ | Geografia - Licenciatura e Bacharelado | 40 |
| 482 | MARABÁ | Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura | 40 |
| 428 | MARABÁ | Matemática - Licenciatura | 40 |
| 427 | CASTANHAL | Pedagogia | 40 |
| 483 | BREVES | Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura | 40 |
| 451 | BREVES | Matemática - Licenciatura | 40 |
| 460 | ALTAMIRA | Geografia - Licenciatura | 40 |
| 484 | ALTAMIRA | Letras - Língua Inglesa - Licenciatura | 30 |
| 378 | ABAETETUBA | Matemática - Licenciatura | 40 |
| 418 | ABAETETUBA | Pedagogia - Licenciatura | 40 |

OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) Todos os cursos poderão desenvolver atividades curriculares aos sábados, a critério da unidade acadêmica responsável por cada curso.
- b) Os cursos em regime **Intensivo** funcionam em horário integral, com atividades diárias distribuídas em turnos a critério da unidade acadêmica responsável por cada curso, nos meses de janeiro, fevereiro, março, julho e agosto.
- c) Todos os cursos ofertados no período Noturno iniciam as atividades a partir das 18 horas e podem ter duração superior aos seus equivalentes ofertados em período Diurno.